

**RESOLUÇÃO N° 55/2020**  
(Publicada no Diário Oficial de 12/11/2020)

**Retifica a Resolução nº 27/2011, que habilitou a GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0002463-85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 27, de 25 de outubro de 2011, retificada pelas Resoluções nºs 22/2013 e 12/2016, que habilitou a GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 03.230.915/0001-81 e IE nº 051.230.351NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do art. 1º da Resolução nº 27/2011, o prazo previsto de fruição dos benefícios para 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de novembro de 2011, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2020.

133ª Reunião Ordinária do Probahia

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente